PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 036/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 397.874,21 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
131 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
581 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	223.853,30
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
854 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.020,91
		Total Suplementação:	**397.874,21**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
143 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008.1.216.		CONSTRUÇÃO ARENA ESPORTIVA	
517 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
08.001.15.451.0008.1.217.		CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	
521 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
08.001.15.451.0008.1.218.		CONSTRUÇÃO DE USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
524 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
08.001.15.451.0008.1.219.		CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA	
527 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
08.001.16.482.0008.1.027.		CASAS POPULARES	
533 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.853,30
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
857 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	34.020,91
		Total Redução:	**397.874,21**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 20857c4f-f8c7-4e47-b7dc-1b71641ab642